

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2103

TERÇA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.048, DE 8 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre licença, bem como dispensa ao trabalho, para os servidores municipais, convocados para as sessões de julgamento, e que exercerem a função de jurado, servindo no Conselho de Sentença do Tribunal Popular do Júri.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores municipais ocupantes de cargos ou empregos públicos serão dispensados do serviço no dia em que forem convocados para comparecerem, na condição de jurados, nas sessões do Tribunal do Júri.

Art. 2º Os servidores municipais ocupantes de cargos ou empregos públicos, que servirem no Conselho de Sentença do Tribunal Popular do Júri, e que tenham participado dos julgamentos, terão direito a licença remunerada, pelo dobro dos dias de efetiva atuação como jurado.

§ 1º O servidor terá direito a apenas um período de licença de que trata o caput, por vez, na hipótese de ter participado de mais de um julgamento pelo Tribunal do Júri, realizado pelo mesmo Conselho de Sentença.

§ 2º O período de concessão de licença prevista neste artigo, será concedido em comum acordo com chefia imediata do servidor.

Art. 3º O art. 122 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, fica acrescido do seguinte inciso IX, com esta redação:

“Art. 122

IX - pelo dobro dos dias de efetiva atuação, quando servir no Conselho de Sentença do Tribunal Popular do Júri, desde que tenha participado dos julgamentos.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

LEI Nº 7.049, DE 9 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Município de Araguari a proceder a permuta dos imóveis que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado, juntamente com a Superintendência de Água e Esgoto - SAE, a permutarem com Adriano Resende, o lote nº 01, da quadra 17, com frente para a Rua Júlia Rosa de Araújo, do Loteamento Residencial Jardim Panorama, com área de 1.650,00 m², inscrito na matrícula nº 40.117 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari, avaliado em R\$ 205.352,48 (duzentos e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. Antes de o imóvel previsto no caput deste artigo ter seu domínio transferido para o permutante Adriano Resende, o Município de Araguari transferirá a sua propriedade para a Superintendência de Água e Esgoto - SAE.

Art. 2º Em contrapartida, em razão da permuta de que trata o artigo anterior, o Município de Araguari receberá de Adriano Resende, o imóvel inscrito na matrícula nº 73.454 do Cartório de Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Araguari, tratando do lote 01, da quadra 16, localizado na Rua Jesuína Maria Monteiro, do Loteamento Residencial Jardim Panorama, cuja área territorial é de 2.200m², avaliado em R\$ 201.749,81 (duzentos e um mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo, será destinado futuramente à Superintendência de Água e Esgoto - SAE, para a construção de equipamento público vinculado aos serviços públicos prestados pela autarquia.

Art. 3º O Município de Araguari receberá de Adriano Resende a soma no valor de R\$ 3.602,67 (três mil seiscentos e dois reais e sessenta e sete centavos), relativa à diferença do valor de avaliação dos terrenos objetos da permuta, consoante o disposto no art. 76, inciso I, alínea ‘c’, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Caberá ainda ao permutante Adriano Resende, arcar com todas as despesas de cartórios relativas à permuta dos imóveis de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei, inclusive aquelas relativas aos atos prévios de transferência do imóvel inscrito na matrícula nº 40.117, entre o Município de Araguari para a Superintendência de Água e Esgoto - SAE.

Art. 4º Fica dispensada a realização de licitação, na forma do art. 76, inciso I, alínea ‘c’, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que se efetive a permuta de que trata esta Lei, visto que o imóvel a ser recebido pelo Município de Araguari atende aos requisitos relacionados

às finalidades precípua da Administração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

LEI Nº 7.050, DE 9 DE MAIO DE 2025.

Modifica a denominação da Rua Sete, localizada no Loteamento Cidade Nova II, Bairro Cidade Nova, para RUA ENGENHEIRO LUCIANO JOSÉ DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Sete, localizada no Loteamento Cidade Nova II, Bairro Cidade Nova, passa a denominar-se “RUA ENGENHEIRO LUCIANO JOSÉ DA SILVA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Rafael Scália Guedes

LEI Nº 7.051, DE 9 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a concessão de subvenção financeira à Liga Aragarina de Futebol - LAF para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari, através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, autorizado a conceder subvenção financeira à Liga Aragarina de Futebol - LAF, no valor de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a participação na Copa AMVAP.

§ 1º O valor da subvenção financeira de que trata o caput deste artigo, será repassado à organização da

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Joaquim Fernandes Soares
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -
Responsável Técnico:
Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional:
19228/MG



sociedade civil Liga Aragarina de Futebol - LAF, dividido em 5 (cinco) parcelas, observado o seguinte calendário da competição:

I - 1ª parcela no valor de R\$ 32.307,66 (trinta e dois mil trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos), relativa 1ª fase da competição;

II - 2ª parcela no valor de R\$ 9.230,76 (nove mil duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos), relativa 2ª fase da competição;

III - 3ª parcela no valor de R\$ R\$ 9.230,76 (nove mil duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos), relativa semifinal;

IV - 4ª parcela no valor de R\$ R\$ 9.230,76 (nove mil duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos), relativa final da competição;

V - 5ª parcela no valor de R\$ 5.000,06 (cinco mil e seis centavos), referente ao custeio de despesas gerais, a saber, lavagem dos uniformes, arbitragem, mordomo e medicamentos.

§ 2º A subvenção financeira à Liga Aragarina de Futebol - LAF será utilizada para custear despesas com atletas, comissão técnica, treinamentos, preparação física, participação nos jogos e alimentação, durante a participação da equipe representante do Município de Araguari na Copa AMVAP 2025.

§ 3º As parcelas previstas nos incisos II, III, IV e V, do § 1º, deste artigo, somente serão repassadas à Liga Aragarina de Futebol - LAF, na medida em que a equipe representante do Município de Araguari for se classificando para as respectivas fases da competição, visto que estas têm caráter eliminatório.

Art. 2º Para receber a subvenção financeira de que trata o artigo anterior, a Liga Aragarina de Futebol - LAF deverá atender as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, mediante a celebração do correlato Termo de Fomento.

Art. 3º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
André Gama Corcino

LEI Nº 7.052, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Declara de utilidade pública o MALOCCHIOS MOTO CLUBE BRASIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "MALOCCHIOS MOTO CLUBE BRASIL, com sede neste Município e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 58.477.641/0001-11.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Gustavo Mori Ferreira

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 395, DE 5 DE MAIO DE 2025.

Faz a substituição dos membros que menciona da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constituída pela Portaria nº 006/16, de 16 de maio de 2016, alterada pelas Portarias de nºs 008, de 20 de fevereiro de 2017, 032, de 13 de junho de 2018,

033, de 19 de junho de 2018, 012, de 15 de fevereiro de 2019, 001, de 19 de janeiro de 2021, 164, de 19 de novembro de 2021, 045, de 11 de maio de 2022 e 295, de 25 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Karla Carvalho Fernandes Curti, Secretária Administrativa e Bruno Gonçalves dos Santos – Diretor (ou Agente) Setor Técnico, membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, constituída pela Portaria nº 006/16, de 16 de maio de 2016, alterada pelas Portarias de nºs 008, de 20 de fevereiro de 2017, 032, de 13 de junho de 2018, 033, de 19 de junho de 2018, 012, de 15 de fevereiro de 2019, 001, de 19 de janeiro de 2021, 164, de 19 de novembro de 2021, 045, de 11 de maio de 2022 e 295, de 25 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luiz Antonio de Paiva – Secretário Administrativo e Mariana Peres Alves Caimi – Diretora (ou Agente) Setor Técnico, membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, constituída pela Portaria nº 006/16, de 16 de maio de 2016, alterada pelas Portarias de nºs 008, de 20 de fevereiro de 2017, 032, de 13 de junho de 2018, 033, de 19 de junho de 2018, 012, de 15 de fevereiro de 2019, 001, de 19 de janeiro de 2021, 164, de 19 de novembro de 2021, 045, de 11 de maio de 2022 e 295, de 25 de abril de 2024, em substituição, respectivamente, a Karla Carvalho Fernandes Curti e Bruno Gonçalves dos Santos.

Art. 2º Em razão das nomeações de que trata o artigo anterior a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, formada pela Portaria nº 006/16, de 16 de maio de 2016, alterada pelas Portarias de nºs 008, de 20 de fevereiro de 2017, 032, de 13 de junho de 2018, 033, de 19 de junho de 2018, 012, de 15 de fevereiro de 2019, 001, de 19 de janeiro de 2021, 164, de 19 de novembro de 2021, 045, de 11 de maio de 2022 e 295, de 25 de abril de 2024, passa a mesma doravante a ter a seguinte composição:

I – Lucenildo Batista Alves – Coordenador;
II – Luiz Antonio de Paiva – Secretário Administrativo;
III – Mariana Peres Alves Caimi – Diretora (ou Agente) Setor Técnico;
IV – José Nathanael Seixas – Diretor (ou Agente) Setor Operativo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Rafael Scalia Guedes

PORTARIA Nº 396, DE 5 DE MAIO DE 2025.

Nomeia novos membros do Grupo de Trabalho SIAFIC - GTTSIAFIC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros do Grupo de Trabalho SIAFIC – GTTSIAFIC,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo Técnico de Trabalho, Estudos, Acompanhamento e Avaliação do Plano de Ação do SIAFIC – GTTSIAFIC, os membros seguintes conforme respectivas representações:

I - Secretaria Municipal da Fazenda
Fernanda Coutinho Pereira Germano
II - Secretaria Municipal de Administração
Vânia Alves de Oliveira Santos
III - Controladoria Geral
Dayane Melo Alves
IV - Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Raquel Rosa Domingos Ferreira
V - Câmara Municipal de Araguari

Mara Lúcia Fernandes
VI - Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC

Juliano Santana Guimarães
VII - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP

Vicente de Paulo Ferreira da Silva
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, de forma específica a Portaria de nº 009, 4 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Thiago Rafael Dias de Faria

Johnathan Lourenço de Almeida

Dayane Melo Alves

Luiz Felipe de Miranda

André Gama Corcino

Wederson Donizetti Prado Machado

PORTARIA Nº 953/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ABISAGUE SILVA ROCHA PEREIRA SERVIÇO GERAIS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 08/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 954/2025

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram depois de 14 de agosto de 2007, os últimos 5 (cinco) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 1719/2025, fls. 15, não haver fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que



a servidora conta, nesta data, com 16(dezesseis) anos e 08(oito) meses de efetivo serviço público, no cargo público de Psicólogo, com admissão em 26/06/2008, tendo aderido ao Regime Estatutário em 01/08/2019;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 1719/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora NATÁLIAPEIXOTO FARINABORGES, matrícula nº 77.771, no período de: 12/05/2025 à 10/06/2025, ficando o período restante, ou seja, 05(cinco) meses, para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 09 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 955/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado com LETICIA PEIXOTO RIBEIRO – aprovado (a) em 1º lugar, Processo Seletivo Público – Edital nº 002/2023 - ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, matrícula nº 402.771, em virtude de Contratação de Servidores por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 963/2025

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o esposo da servidora, está em tratamento na UFU com quadro clínico que se enquadra no item VI do artigo 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de cuidados, apoio e acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 2713/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 30(trinta) dias à servidora IRANI RODRIGUES PEREIRA, matrícula funcional nº 33.189, nos termos do art. 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 957/2025

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família, para a metade da jornada de trabalho.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o menor E.H. da S.S.M., filho da servidora requerente, apresenta TEA e necessita de tratamento e acompanhamento multidisciplinar com psicóloga, fisioterapia na APAE, com acompanhamento de sua mãe no seu dia a dia, caso que se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso IV da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 757/2022, que recomenda a redução da jornada de trabalho da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família, para a metade da jornada de trabalho, por 180 (cento e oitenta) dias, com remuneração integral, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, concedida à servidora PRISCILIANA DA SILVA SANTANA MOREIRA, matrícula nº: 90.876, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º Esgotado o prazo de concessão da licença, deverá o filho da servidora ser submetido à nova perícia médica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 958/2025

Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família, para a metade da jornada de trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade do menor M. O. V., filho da servidora requerente, que se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso IV da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 3054/2022, que recomenda a redução da jornada de trabalho da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família, para a metade da jornada de trabalho, por 180 (cento e oitenta) dias, com remuneração integral, art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, concedida à servidora MILENA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº: 91.256, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

Art. 2º Esgotado o prazo de concessão da licença, deverá o filho da servidora ser submetido à nova perícia médica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de

Minas Gerais, em 12 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 959/2025

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da mãe do servidor, que apresenta quadro clínico que se enquadra no inciso IV do art. 3º da Lei nº 5.426/2014, necessitando de apoio e acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades médicas de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1085/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor PAULO SERGIO ALVES, matrícula nº 62.740, para a metade da jornada de trabalho, valendo a licença pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias nos termos do art. 3º, caput e inciso IV, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 960/2025

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo indeterminado com PATRÍCIA MARQUES DE MORAIS BORGES – aprovado (a) em 1º lugar, Processo Seletivo Público – Edital nº 002/2023 - ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA UBSF DO DISTRITO DE AMANHECE, matrícula nº 402.718, em virtude de Contratação de Servidores por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/02/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 961/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada MARIA CAROLINA MENDES MARQUES, matrícula nº 91.747, no cargo de RECREADORA, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 190º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/05/2025.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 962/2025

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) JÚLIO CÉSAR DE SOUSA, ocupante de emprego público efetivo de MOTORISTA “D”, matrícula nº 87.246, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de maio de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 394, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 306, de 19 de junho de 2024, Processo Administrativo Disciplinar nº 3142/2024, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir o seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pela Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 005/2020), designada pela Portaria nº 306, de 19 de junho de 2025 solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, para que possa elaborar Relatório Conclusivo relativo a Processo Administrativo Disciplinar nº 3142/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 306, de 19 de junho de 2025 - Processo Administrativo Disciplinar nº 3142/2024, a contar de seu vencimento, e por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de 2020, possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de abril de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS E DOS DISTRITOS

1 - A Secretaria do Desenvolvimento Social, torna público que estão abertas para o ano de 2025, as inscrições para que as Associações de Moradores de Bairros e dos Distritos, possam se inscrever no Cadastro Municipal criado pela Lei Municipal nº 6029, de 4 de abril de 2018, com a finalidade de promover à regular representatividade dos interesses comunitários e a participação destas organizações da sociedade civil – OSC, nos Conselhos Municipais.

2 - Serão cadastradas as Associações de Moradores de Bairros e dos Distritos localizadas no Município de Araguari/MG, constituídas nos termos do art. 54 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que tenha o estatuto registrado em Cartório como entidade civil sem fins lucrativos, cujos membros da diretoria não tenham cargo remunerado e que tenha por finalidade trabalhar em prol de políticas públicas de interesse da comunidade local.

3 - O cadastro será formado, após a análise pela Secretaria Municipal do

Desenvolvimento Social, para fins de verificação da documentação e formação do rol de associações cadastradas no Município de Araguari.

4 - O cadastro das associações será realizado junto ao Protocolo Geral do Município de Araguari, mediante preenchimento de ficha cadastral constante no Anexo I da Lei nº 6029 de 4 de abril de 2018, que integra o presente edital, e da apresentação dos seguintes documentos:

- estatuto registrado em Cartório;
- comprovante do endereço do local da sede;
- ata da última eleição da mesa diretora;
- declaração de não sobreposição de áreas de abrangência de outras associações;
- cópia dos documentos pessoais do presidente da associação;
- regularidade fiscal na Receita Federal e Municipal.

5) Para fins de propiciar a inscrição no Cadastro Municipal criado pela Lei Municipal nº 6029, de 2018, o Município de Araguari, torna público ainda, que por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, custeará diretamente as despesas, de acordo com os valores estabelecidos na tabela oficial do respectivo cartório de registro civil das pessoas jurídicas da Comarca de Araguari, relativas ao registro/averbação do estatuto/alteração, bem como das atas de eleição e posse da diretoria das Associações de Moradores de Bairros e dos Distritos que estejam irregulares, constituídas nos termos do art. 54, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

6) O requerimento para pagamento das despesas relativas ao registro/averbação do estatuto/alteração, bem como das atas de eleição e posse da diretoria das Associações de Moradores de Bairros e dos Distritos que estejam irregulares, será devidamente levado ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, e deverá ser formulado por um morador do bairro ou distrito ou pelo presidente em exercício da respectiva associação, devendo ser instruído com declaração de insuficiência financeira por parte dos associados para arcarem com as custas e emolumentos cartorários, estando acompanhado ainda por pelo menos 20 (vinte) comprovantes de pagamento salarial ou renda familiar dos associados, abaixo de 3 (três) salários mínimos, e dos respectivos comprovantes de residência no bairro ou distrito.

7) O benefício inerente será concedido apenas uma vez a cada 2 (dois) anos para cada entidade de classe interessada, limitado ao valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Araguari, 1º de abril de 2025.

Eunice Maria Mendes

Secretária do Desenvolvimento Social



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

FICHA CADASTRAL

1. Identificação da Associação

Nome da Associação:
Área de Abrangência:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

2. Identificação do Representante Legal

Nome da Associação:
Área de Abrangência:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

3. Documentos Apresentados (de acordo com o artigo 6º da Lei 6029/2018)

- Estatuto Registrado em Cartório
- Comprovante do Endereço Local da Sede
- Ata da Última eleição da mesa diretora
- Declaração de não sobreposição de áreas de abrangência de outras associações
- Cópia dos documentos pessoais do presidente da associação
- Regularidade fiscal na Receita Federal e Municipal

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE ARAGUARI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Praça Gaioso Neves, nº129, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA e pela Lei Estadual nº 11.397/1994, Decreto Estadual nº 36.400/1994, Resolução do CONANDA n. 137/2010, Resolução 194 de 10/07/2017 Conanda, Resolução CMDCA/MG nº 001/2024 e Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, torna público às entidades de atendimento à criança e ao adolescente, os procedimentos e critérios para apresentação e seleção de projetos a serem financiados com recursos captados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objeto o chamamento público para a seleção de propostas que visem à utilização de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) destinados à execução de projetos voltados à promoção dos direitos de crianças e adolescente no município de Araguari. As propostas selecionadas deverão atender às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme os eixos definidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

1.2 O objetivo deste chamamento público é a apresentação e seleção de projetos, programas e serviços de entidades governamentais e não governamentais, de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Araguari – MG que:

1.2.1 Estejam registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Araguari;

1.2.2 Contribuam para efetivação dos direitos das crianças e adolescentes no Município de Araguari, com foco em ações de proteção e promoção;

1.2.3 Garantam a aplicação adequada dos recursos do FIA, respeitando os critérios estabelecidos pelo CMDCA, com o intuito de melhorar a qualidade de vida da população infantojuvenil;



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE ARAGUARI

1.3 O CMDCA será o órgão responsável por

1.3.1 Promover o chamamento público e a divulgação deste Edital;

1.3.2 Receber, analisar e aprovar as propostas apresentadas, conforme os critérios de seleção descritos no Edital;

1.3.3 Fiscalizar a execução dos projetos e serviços voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes cujas ações serão financiadas com recursos captados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araguari (FIA/CMDCA) durante no exercício de 2025.

2. DAS ETAPAS

2.1 **Publicação do Edital:** 09/05/2025

2.2 **Divulgação:** O Edital será divulgado na Casa dos Conselhos, no site da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município – Araguari/MG e no Fórum da Comarca, ambos da cidade de Araguari, MG, no dia de sua publicação.

2.3 **Credenciamento dos projetos:** Os projetos devem ser elaborados conforme modelo disposto no anexo III e encaminhados em duas versões: uma versão impressa ao CMDCA e protocolado na Casa dos Conselhos, situado na rua Cláudio Manoel, 1087, bairro Santa Terezinha, nesta cidade de Araguari, no horário de atendimento da mesma, no período de 15/05/2025 a 23/05/2025. E a segunda versão enviada em formato PDF via e-mail para conselhosaraguari@yahoo.com.br.

2.3.1 Requisitos para Entidades proponentes aptas a participarem do credenciamento:

2.3.1.1 O registro vigente da entidade no CMDCA, conforme Lei Municipal nº 2863 de 24 de agosto de 1993 e suas alterações é condição obrigatória para submissão de projetos, programas e serviços a serem financiados com recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

2.3.1.2 CNPJ ativo com no mínimo um ano de constituição

2.3.1.3 Regularidade Fiscal, trabalhista e contábil

2.3.1.4 Apresentação completa da documentação exigida

2.4 **Análise dos Projetos:** A análise dos projetos será realizada pela Comissão de Projetos do CMDCA no período de 26/05/2025 a 06/06/2025. O resultado será sancionado pela plenária do CMDCA em reunião ordinária/extraordinária para este fim.

2.5 – Em caso de qualquer diligência a ser efetuada, a Comissão emitirá ofício de instrução e, no prazo máximo de 03 dias úteis da data de expedição, a Instituição poderá proceder o atendimento, e, em caso de não atendimento, será desclassificada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE ARAGUARI

2.6 **Resultado preliminar:** O resultado preliminar será divulgado no dia 16/06/2025 na Casa dos Conselhos e no site da Prefeitura Municipal de Araguari.

2.7 **Recursos:** As entidades que não se classificarem terão o prazo de 17/06/2025 a 24/06/2025 para entrarem com recurso junto ao CMDCA, encaminhados ao CMDCA, Comissão de Análise de Projetos na Casa dos Conselhos do Município de Araguari, formulados em papel timbrado da Instituição proponente e enumerados os itens sob recurso.

2.8 **Resultado Final:** O resultado final homologado será publicado no dia 30/06/2025 na Casa dos Conselhos, no site da Prefeitura Municipal de Araguari, Diário Oficial e no Fórum da Comarca de Araguari.

2.9 Cronograma Completo:

Publicação do Edital	09/05/2025
Período de inscrição dos projetos	15/05/2025 a 23/05/2025
Análise dos projetos	26/05/2025 a 06/06/2025
Resultado preliminar	16/06/2025
Prazo para recursos	17/06/2025 a 24/06/2025
Resultado final	30/06/2025
Assinatura dos termos de fomento	A partir de 02/07/2025

3. DOS PROJETOS/ PLANO DE TRABALHO

3.1 Os projetos deverão ser protocolados e entregues de forma física, todas as páginas numeradas e rubricadas, em 01 (um) envelope na Casa dos Conselhos e, enviado, via e-mail conforme indicado neste edital, cópia pdf, elaborados segundo o modelo apresentado no anexo III.

3.2 O valor a ser descrito no projeto deverá estar de acordo com as necessidades da entidade, e coerentes com sua capacidade de realização, o número de público atendido e o objetivo deste Edital.

3.3 Os projetos, programas ou serviços deverão ser formulados com prazo máximo de execução de doze meses.

3.4 A formulação dos Projetos, Programas ou Serviços deverá obedecer aos critérios de avaliação

previstos no item quatro deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Serão admitidos projetos, programas e serviços em consonância com a legislação vigente relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Decreto municipal nº 130/2019, ao Plano Municipal da Infância e Adolescência do Município de Araguari e que atuem em conformidade com as exigências dos art. 90, 91 e 92 da Lei Federal nº 8.069/1990 os quais abordam os seguintes eixos:

I - Prioritariamente, programas de proteção especial de atendimentos à criança e ao adolescente expostos em situação de risco pessoal e/ou social, ou que contribuam para a garantia dos direitos fundamentais do público infanto-juvenil com vistas à diminuição da situação de vulnerabilidade social nas adversas localidades do município de Araguari-MG.

II - Inclusão Social: Percentual de crianças e adolescentes com deficiência intelectual, física e/ou múltipla;

III - Ações e eventos de estímulo ao protagonismo infanto-juvenil;

IV - O desenvolvimento de políticas de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente;

4.2 Os conselheiros que fizerem parte das entidades proponentes ficarão impedidos de emitir parecer e votar no próprio projeto.

4.3 Caberá ao CMDCA realizar a avaliação dos projetos, em conformidade com o decreto 130/2019 do município de Araguari e Lei Federal nº 13.019/2014, observando o atendimento aos itens abaixo:

I - Condições da Entidade para o desenvolvimento do projeto;

II - Coerência do projeto com a proposta da entidade;

III - A aplicabilidade do Plano de Trabalho;

IV - Se o valor solicitado é compatível com o que será executado e em relação ao porte e à realidade da entidade.

4.4 Serão selecionados os projetos que atendam no mínimo 2 (dois) eixos do item 4.1, e os requisitos do item 4.3.

4.5 Após a análise os projetos pela comissão, estes serão submetidos à plenária do CMDCA.



5. DO REPASSE DOS RECURSOS

5.1 A liberação do recurso será mediante a celebração do termo de fomento em consonância com o disposto nos § 1º e 2º do art. 39 e art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2 A celebração e formalização da parceria está subordinada à apresentação dos documentos obrigatórios pela entidade seguindo as exigências legais da Lei 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 47.132/2017, relacionados abaixo neste edital.

5.2.1 Os recursos destinados para projetos aprovados serão depositados na conta exclusiva da parceria, aberta para esse fim, em nome da entidade celebrante, em instituição financeira oficial, isenta de tarifas bancárias, conforme art. 51 da Lei 13.019/2014.

5.2.2 A Instituição deverá apresentar o comprovante de abertura da conta anexado aos documentos.

6. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 A execução dos projetos será monitorada técnica e financeiramente pela Comissão de Orçamento e Finanças e Comissão de Visitas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. O não cumprimento do estabelecido na parceria, bem como, do previsto no Plano de Trabalho por parte da Instituição proponente, acarretará a denúncia do Instrumento de Parceria e a restituição dos recursos ao FIA, atualizados monetariamente.

6.1.1 A atuação das comissões acima citadas obedecerá ao dispositivo do Decreto Estadual nº 47.132/2017, sem prejuízo das outras formas de monitoramento, avaliação, acompanhamento e fiscalização nos art. 58 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 para as parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas do projeto beneficiado será realizada conforme Decreto Municipal nº 130/2019, em conformidade com a lei 13.019, devendo ser protocolada pelo proponente no CMDCA, acompanhada da documentação comprobatória das despesas realizadas pelo projeto, em até 30 (trinta) dias após o término de sua execução, conforme cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho.

7.2 Todos os pagamentos deverão ser efetuados por meio de transferência bancária, identificando o credor. Não será permitido pagamento em espécie.

7.2.1 Todos os valores recebidos e não utilizados dentro do prazo de realização do projeto aprovado, bem como eventuais rendimentos financeiros não aplicados no projeto, deverão ser recolhidos e corrigidos monetariamente.

7.2.2 Como previsto no Parágrafo único, Seção V, da Lei 13.019 – os rendimentos das aplicações financeiras, e os recursos não utilizados, podem ser aplicados na execução quando autorizados nos



termos do art. 57 (termo aditivo submetido ao CMDCA), estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, desde que previamente informado no projeto.

7.3 Os valores de despesas glosadas (recusadas) deverão ser recolhidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), devidamente atualizados, a partir da data da notificação ao proponente por parte da Comissão de Finanças do CMDCA.

7.4 Na prestação de contas só serão aceitos os comprovantes de despesas efetuadas a partir da data do depósito dos recursos.

7.5 Na hipótese da prestação de contas não ser aprovada, é de responsabilidade da Controladoria Interna do Município aplicar as medidas plausíveis, conforme preconiza Decreto Municipal nº 130/2019, cabendo ao CMDCA registrar o fato em ata.

7.6 O acompanhamento, a avaliação da execução e a prestação de contas do Termo firmado devem guardar observância a Lei Federal 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e ao Decreto Municipal nº 130/2019.

7.7 Deverão entregar Demonstrativo Financeiro e Relação de Pagamentos, juntamente com documentos fiscais(notas), extratos bancários e cópias dos cheques ou transferências. Não serão aceitos outros tipos de documentos fiscais. Documentos faltantes, incompletos e ou rasurados, são passíveis de reprovação.

Parágrafo único: Os documentos deverão ser entregues classificados e clipados na seguinte ordem: Nfe ou RPA + Comprovante pagamento (Cópia de cheque ou comprovante de transferência bancária) + três orçamentos (e justificativa de compra excepcional - quando houver - com motivos para tal), + Comprovante de Recolhimento de impostos INSS e/ou IR (quando devidos) + Comprovante de taxas, fretes, despesas (se houverem), em ordem cronológica de execução do projeto.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1 Serão consideradas aptas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza.

8.2 Ofício dirigido ao responsável pelo CMDCA, solicitando o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido; ANEXO I

8.3 - Preenchimento do formulário “Dados Cadastrais”; ANEXO II



8.4 Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;

8.5 Cópia Comprovante de inscrição do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, e de cadastro ativo no CMDCA;

8.6 Certidão negativa de débito tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; certidão quanto à dívida ativa da união conjunta; certidão negativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e certidão de débito trabalhista; certidão negativa de convênio com a Fazenda Estadual (CND MUNICIPAL, CND ESTADUAL, CND FEDERAL, CND TRABALHISTA, CND FGTS, CND INSS)

8.7 Cópia do estatuto vigente registrado em cartório. Os itens abaixo devem constar do estatuto:

8.7.1 objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

8.7.2 a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

8.8 Cópia da ata de eleição da diretoria vigente quadro dirigente atual REGISTRADA;

8.9 Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF

8.10 Atestado de funcionamento expedido pelo presidente da câmara municipal, delegado polícia ou prefeito municipal no ano em curso do edital.

8.11 Declaração ou comprovante do banco com o número da conta e agência bancária específica para execução da parceria, exceto para Acordo de Cooperação que não envolve transferência de recursos financeiros;

8.12 - Apresentar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;



8.13 Currículo de realização de atividades dos últimos 06 meses com fotos do proponente.

8.14 Apresentar declaração de que possui disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; ANEXO VII

8.15 Apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal da Criança de Adolescente;

8.16 Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual, Federal; ANEXO IV

8.17 Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988; ANEXO V

8.18 Plano de trabalho. ANEXO III

8.19 Declaração de que nenhum dos dirigentes são agentes políticos; – ANEXO VI

8.20 Declaração certidão do contador responsável pela entidade e regularidade CONSELHO REGIONAL CONTABILIDADE - ANEXO VIII

8.21 Declaração constando o nome do Gestor responsável Administrativo, Financeiro, e de Execução da Parceria. – ANEXO IX

8.22 Ofício apresentando a prestação de contas – ANEXO X

8.23 Declaração de aplicação dos recursos conforme a lei 13019 – ANEXO XI



QUADRO 02 - CARACTERIZAÇÃO DA OSC.

Como surgiu? Principais objetivos da Organização. Participação em Conselhos Municipais.

QUADRO 03 - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Nome do Projeto, Programa ou Serviço:

Local de realização: Endereço:

Infraestrutura disponível para execução do Projeto:
(descrever a estrutura que possui)

QUADRO 04 - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA/ SERVIÇO

(Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do Projeto, quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução do Projeto, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços garantindo direitos sociais básicos, parcerias estabelecidas demonstrando experiência da OSC na execução do serviço no Município de Araguari-MG:

Equipe de profissionais:

Equipe de voluntários:



QUADRO 05 – OBJETIVOS

Quais as ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade do público atendido e suas famílias

Objetivo geral:

Objetivos específicos:

QUADRO 06 – METAS DE ATENDIMENTO

Previsão de metas mensais a serem atendidas.

QUADRO 07 – METODOLOGIA DE TRABALHO

Descrever detalhamento como as atividades serão desenvolvidas com o público alvo: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, bem como descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias planejadas para cada objetivo proposto.



QUADRO 08- ATIVIDADES E CRONOGRAMA

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS: Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução.	ATIVIDADES: Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.	Periodicidade das atividades			
		Dia	Semanal	Quinzenal	Mensal
1 -	1.1.				
	1.2.				
	1.3.				
	1.4.				
2 -	2.1.				
	2.2.				
	2.3.				
	2.4.				
3 -	3.1.				
	3.2.				
	3.3.				
	3.4.				
4 -	4.1.				
	4.2.				
	4.3.				
	4.4.				

8. FONTES DE RECURSOS:

a) Fontes de Recursos da OSC	Valor Total anual dos Recursos R\$
b) Governo Federal	
c) Governo Estadual	
d) Governo Municipal	
e) Doações ou Contribuições Individuais	
f) Empresas Privadas, Institutos e Fundações Empresariais	
g) Entidades Religiosas	
h) Vendas de Produtos e Serviços	
i) Outros. Quais?	
j) Cobrança de participação do usuário no custeio da Entidade	
TOTAL	





QUADRO 09 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO

Afim de garantir que as metas estabelecidas sejam cumpridas, o monitoramento e avaliação do projeto será realizado de forma sistêmica durante todo o seu desenvolvimento, sendo utilizado os seguintes indicativos:

Metodologia	Indicativos
Avaliação de impacto: alunos, familiares e comunidade).	•
Avaliação de Processos: avaliar o desempenho da equipe técnica e monitoramento do cumprimento das metas	•

QUADRO 10 - TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Nome:	
TEL.:	Cargo:
E-mail:	



LOCAL/ DATA E ASSINATURA

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo n.º: _____

Nome: _____ Assinatura

Araguari – MG, ____/____/____

Uso exclusivo da Comissão de Seleção



QUADRO 11 - PLANO DE APLICAÇÃO

Atenção:

- O Plano de Aplicação deve ser apresentado conforme modelo acima, em folha distinta, ou seja, separado do projeto social, em papel timbrado da instituição proponente, devidamente assinado pelo representante legal (entidade).
- Anexar a planilha detalhada abaixo descrevendo os itens e seus valores, com recursos do FMAS ou FMDCA.

Recursos do FMAS ou FMDCA

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
8 INVESTIMENTO	AQUISIÇÃO MATERIAL				
9	TOTAL A				
10 CUSTEIO	MATERIAL DE CONSUMO				
	SERVIÇO DE TERCEIROS - RPA				
	SERVIÇO DE TERCEIROS – MEI(PJ)				
	SERVIÇO DE TERCEIROS – CLT				
	TOTAL B				
	TOTAL A+B				

QUADRO 12. PLANILHA DETALHADA

Recurso do FMAS ou FMDCA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	Periodo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Investimento	EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE	0	-	0	0
	MATERIAL DE CONSUMO				
Custeio	SERVIÇO DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA*				
	SERVIÇO DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.*				
TOTAL					

* Os serviços de terceiros de pessoas físicas prestados ao projeto, programa, serviço, estão sujeitos a incidência de impostos. É obrigatório a emissão de RPA e recolhimento dos respectivos impostos INSS e IR. Consultar suas contabilidades e destacar na planilha os valores a serem recolhidos pelo tomador do serviço e retidos na fonte – emissão do pagamento.

* Os serviços de PJ serão nos regimes de MEI ou Simples Nacional comprovando pela emissão de NFe.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: DANIEL DA COSTA ALVES - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 075/2022 - O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2022-Rota 18. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 004/2022. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 06/05/2025 à 06/05/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação - Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: THAIS DE CESÁRIO GONÇALVES - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 075/2022 - Rota 56. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a

Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 004/2022. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 06/05/2025 à 06/05/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação - Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: ALINE CÂNDIDO DA SILVA - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 075/2022 - Rota: 85. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 004/2022. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 06/05/2025 à 06/05/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação - Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: NATÁLIA VALOTTO - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 075/2022 - Rota: 33. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 004/2022. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 06/05/2025 à 06/05/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação - Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: ANNA LAURA CUNHA GOMES MARTINS SOARES - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 075/2022 - Rota: 68. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 004/2022. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 06/05/2025 à 06/05/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação - Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 - Outros Serviços



de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: MICHELY DA CRUZ SILVA ALVES - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 075/2022 – Rota: 87. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 004/2022. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 06/05/2025 à 06/05/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: CRISTIELY DIVINA DOS SANTOS - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 075/2022 – Rota: 74. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016,

NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 004/2022. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 06/05/2025 à 06/05/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: JOÃO CARDOSO FRANÇA - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 075/2022 – Rota: 11. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 004/2022. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 06/05/2025 à 06/05/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: CLEIDE VÂNIA DE CARVALHO MONTEIRO - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 075/2022 – Rota: 63. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 004/2022. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 081/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 06/05/2025 à 06/05/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: WALLASSI FERNANDES DA COSTA - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 075/2022 – Rota: 72. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º

004/2022. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 06/05/2025 à 06/05/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: MARIÁ SANTANA DE ALBUQUERQUE - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 075/2022 – Rota: 61. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2022. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/ justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 004/2022. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 06/05/2025 à 06/05/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: RAUANE APARECIDA CHAVES VIEIRA - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 075/2022 – O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2022- Rota 13. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E

PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/ justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 004/2022. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 075/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 06/05/2025 à 06/05/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 30 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: RAINARA GABRIELA CHAVES - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 075/2022 – O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2022- Rota 39. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/ justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 004/2022. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 06/05/2025 à 06/05/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços

de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 30 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: EVALDO BARROS DE ANDRADE - 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022 - CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 075/2022 – O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022- Rota 79. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/ justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 004/2022. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 06/05/2025 à 06/05/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08.00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: ERLEY JOSÉ DO NASCIMENTO- 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2022- CREDENCIAMENTO N.º 004/2022 - PROCESSO N.º 075/2022 – O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2022- Rota 12. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, SUA ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR



– PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretária Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 004/2022. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 06/05/2025 à 06/05/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08..00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08..00.12.361.00.06.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: ROSIMEIRE CARDOSO DOS SANTOS VIEIRA – 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 028/2022 - CREDENCIAMENTO N.º. 020/2021 - PROCESSO N.º. 236/2021. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2022 - Rota 90. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretária Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica da Procuradoria e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 020/2021.

O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 03/05/2025 à 03/05/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08..00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08..00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 15 de abril de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: AUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS - 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 026/2022 - CREDENCIAMENTO N.º. 020/2021 - PROCESSO N.º. 236/2021 – DO OBJETO. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2022 - Rota 86. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretária Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer Referencial da Assessoria Jurídica da Procuradoria e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 020/2021. O presente termo aditivo prorroga a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2022 por mais 12 (doze) meses, que ficam compreendidos entre 03/05/2025 à 03/05/2026. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – Ficha: 317 - Dotação: 02.08..00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos e Ficha: 317 - Dotação: 02.08..00.12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 1576- Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação. Secretaria Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira. Araguari-MG, 15 de abril de 2025.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: TECHS ENERGY LTDA - CNPJ nº ° 65.387.052/0001-08 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025 - PROCESSO Nº 014/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE OUTSOURCING / LOCAÇÃO DE ENERGIA ININTERRUPTA (NOBREAK) COM QUADRO DE COMUTAÇÃO AUTOMÁTICO E BANCO DE BATERIAS, PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES TÉCNICAS DO DATA CENTER DA PREFEITURA DE ARAGUARI. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses no CONTRATO N.º 069/2025 – Vigência: 30/04/2025 a 30/04/2026. Valor global do Contrato: é de R\$58.512,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e doze reais). Dotação Orçamentária: 02.42.04.122.0002.2011.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha: 1131, Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos. Araguari, 30 de abril de 2025 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- Igor Faria dos Santos.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS

Processo Administrativo nº. 2404/2025

OBJETO: Termo de Cooperação Entre Entes Públicos – objetivando atender o disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020, de 05 de novembro de 2020, que determinou a adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), entre os poderes municipais, visando maior transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos, observando o padrão mínimo de qualidade nele estabelecido, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000. ASSINAM o respectivo Termo de Cooperação os representantes dos órgãos: Município de Araguari/MG; Câmara Municipal de Araguari/MG; Superintendência de Água e Esgoto – SAE; Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC e Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP – demais informações/documentos constam no Processo

Administrativo nº 2404/2025, Araguari, 13 de maio de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2025

Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº: 026/2025 - Processo nº 319/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, ENVOLVENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI; A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI; FAMEP - FUNDAÇÃO ARAGUARINA MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO; A FAEC - FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E A SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E TREINAMENTO PARACADA UM DOS ÓRGÃO RELACIONADOS NESTE EDITAL NAS CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS. PARA FINS DESTA EDITAL OS 05 ÓRGÃOS MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADOS SERÃO CHAMADOS DE "MUNICÍPIO DE ARAGUARI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 30/05/2025 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e www.licitanet.com.br. Araguari-MG, 13 de maio de 2025.

PROCURADORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 008/2024 - PROCESSO N.º 051/2024 – O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de quantitativo encontra amparo legal no Artigos 124 e 125 da Lei nº. 14.133/2021. Alteração devidas aos aumentos dos quantitativos do CONTRATO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS, COM MAIS DE 8 MILHÕES DE NORMAS PESQUISÁVEIS. Fica aditado Contrato Administrativo nº 069/2023 em 0,00668% do valor do contrato, perfazendo o acréscimo na importância de R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Procuradoria Geral do Município – Ficha: 120 - Dotação: 02.04.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Fonte: 1500- Recursos não vinculados de Impostos – Procuradoria Geral do Município. Araguari-MG, 05 de maio de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria n. 365, de 30 de janeiro de 2025, no exercício de suas atribuições nos autos do processo número 5787/23, INTIMA a pessoa jurídica "ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA", inscrita no CNPJ sob o n. 43.207.870/0001-49, a apresentar alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o que

prevê o art.13, parágrafo único, do Decreto municipal n. 471/23.

Araguari-MG, 12 de maio de 2025.
MARIANA HOEBERT
Presidente da Comissão Processante

TRÂNSITO

TERMO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, por meio de suas atribuições legais, resolve em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, REVOGAR o Processo Licitatório n.º 117/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 049/2024, em razão de modificações na demanda atual, tomando necessária a inclusão de um novo processo licitatório que melhor reflita as necessidades do município, conforme o ofício n.º 0056/SMTT/2025. Araguari-MG, em 08 de maio de 2025. ELIAS PERPÉTUO SARAIVA.

SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 079/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB.

Partes: Município de Araguari – MG e a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB. Objeto: repasse de recurso financeiro para a compra e instalação de caçaca, com reconhecimento facial, bem como com sistema de acesso net até 200 (duzentos) usuários, para 1 (um), equipamento e instalação de 1 (uma) porta de giro, com veneziana com batente, para controle do fluxo de entrada de pessoal, funcionários e estudantes, conforme Plano de Trabalho n. 020/2.025. Araguari, 29 de abril de 2025. Assinam: Renato Carvalho Fernandes – Prefeito de Araguari e João Pedro Monteiro Pinotti Affonso – Diretor Presidente da AHBB.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 029/2025 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2023. CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ANTÔNIO REINALDO CAETANO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 061/2023, vinculado ao Credenciamento n.º 001/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na área da saúde para prestação de serviços de exames de gasometria e baciloscopia direta para BAAR (hanseníase), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência Contratual: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 18 de abril de 2025 e término em 18 de abril de 2026, ou até que seja realizado processo licitatório para o mesmo objeto. Fichas e Dotações Orçamentárias: Ficha: 508 – Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.500. Ficha: 822 – Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.600. Araguari (MG), 15 de abril de 2025. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: CRC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ n.º. 19.908.111/0001-29 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - RP N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 003/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS) PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO N.º 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026, perfazendo um valor global de: R\$55.633,50 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Araguari (MG), 03 de abril de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: HIGOR SILVA CANEDO - CNPJ n.º. 28.915.430/0001-52 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - RP N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 003/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO N.º 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 6.499,00 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais). Araguari (MG), 12 de março de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º. 41.926.487/0001-15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - RPN.º 001/2025 - PROCESSO N.º 003/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO N.º 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 38.850,20 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos). Araguari (MG), 03 de abril de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: DUARTE DENTAL LTDA - CNPJ n.º. 65.122.590/0001-70 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - RP N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 003/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO N.º 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 19.431,50 (dezenove mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Araguari (MG), 12 de março de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ n.º. 46.884.097/0001-43 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - RP N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 003/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO N.º 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 8.031,00 (oito mil e trinta e um reais). Araguari (MG), 11 de março de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: A2XR COMERCIAL LTDA - CNPJ n.º. 50.591.089/0001-86 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - RP N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 003/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO N.º 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 2.091,70 (dois mil e noventa e um reais e setenta centavos). Araguari (MG), 11 de março de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: DENTAL IPO LTDA - CNPJ n.º. 50.567.060/0001-69 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - RP N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 003/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO N.º 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 5.125,50 (cinco mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Araguari (MG), 12 de março de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ n.º. 43.044.418/0001-03 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025 - RP N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 003/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS ODONTOLÓGICOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, especificado(s) no(s)

item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 25/03/2025 a 25/03/2026, perfazendo um valor global de: R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais). Araguari (MG), 29 de abril de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023. Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2023 – Processo nº 029/2023 - FAEC. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CNPJ: 04.936.994/0001-03. CONTRATADO: MANSUR SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.026.389/0001-60. OBJETO DO CONTRATO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181/2022 - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022, (S.R.P Nº 054/2022), PROCESSO Nº 159/2022, QUE TEM COMO ORGÃO GESTOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, CONFORME SURGIMENTO DA DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC, PELO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (DOZE) meses, e o prazo de execução do objeto contratual, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/04/2025 a 23/04/2026 firmado entre as partes, em 25/04/2023. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal nos incisos I II, caput do artigo 57 e § 1 do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Diogo Machado Cunha e Sousa – Presidente da FAEC, pela CONTRATANTE e Assad Moreira Mansur, pela CONTRATADA. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, 24 de abril de 2025.



PREFEITURA DE
ARAGUARI
 EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE



SE LIGA! 

VAGAS

 **SINE**

**NOVAS OPORTUNIDADES
 DE EMPREGO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
 Nº 65 - CENTRO

34 3690-3003

**OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
 NA BIO DIARIAMENTE**



SECRETARIA MUNICIPAL
 DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
 EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

